



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Errata .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.425, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA

SOCIAL - Proteção Social Básica

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves - Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **LEI Nº 1.426, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Municipal de Comér.Agric. e M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 3 de 6

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental  
FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.30 – Material  
de Consumo

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal  
de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.39 – Outros

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal  
de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – Ensino Médio

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 – 3.3.90.30 – Material  
de Consumo

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal  
de Saúde

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde  
Geral

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material  
de Consumo

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços Públicos

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e  
Serviços

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.30 – Material  
de Consumo

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços Públicos

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de  
Conservação de Estradas e Vias Públicas

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Material  
de Consumo

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços Públicos

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte  
e Manutenção da Frota

Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.30 – Material  
de Consumo

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**LEI Nº 1.427, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento  
Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de  
Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 – 4.4.90.52 –  
Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento  
Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de  
Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 – 4.4.90.52 –  
Equipamentos e Material Permanente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 4 de 6

VALOR: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), proveniente de repasse do Ministério da Agricultura e Pecuária, Convênio nº 915872/2021.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.162, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.425, de 27 de agosto de 2024, no valor de R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO Nº 2.163, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.426, de 27 de agosto de 2024, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 5 de 6

Municipal de Comér.Agric. e M.Ambiente  
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente  
FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental  
FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica  
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental  
FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil  
FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 - Ensino Médio  
FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral  
FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços  
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas  
FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota  
FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO Nº 2.164, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.427, de 27 de agosto de 2.024, no valor de R\$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 6 de 6

cinquenta reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento  
Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de  
Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 - 4.4.90.52 -  
Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil  
reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais -  
Vinculados

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º  
deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço  
patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$  
110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 382.000,00  
(trezentos e oitenta e dois mil reais), proveniente de  
repasso do Ministério da Agricultura e Pecuária, Convênio  
nº 915872/2021.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de  
agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme  
legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Errata

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

#### ERRATA

Processo nº 78/2024. Pregão Eletrônico nº 09/2024.  
Errata: no edital de publicação onde se lê: sob regime de  
execução da empreitada por preço global, leia *sob regime  
de menor preço unitário*. Dirce Reis, 26 de agosto de 2024.  
Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e9ac-ad83-3d2b-cdfb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1003, ano VI, veiculado em 27 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF \*\*\*796118\*\*) em 27/08/2024 às 19:07:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e9ac-ad83-3d2b-cdfb>